



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone/Fax: (031) 3877-5511 – e-mail: pmlonga@ig.com.br

LEI N.º 1.102  
de 07 de outubro de 2011

**Lei n.º 1.102, de 07 de outubro de 2011. CÂMARA MUNICIPAL**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Comunitária dos Amigos de São José de Barra Longa/MG - doravante simplesmente denominada “ASASJ”.**

A Câmara Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais por seus representantes, aprovam e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Comunitária dos Amigos de São José de Barra Longa-MG, denominada “ASASJ”, fundada em 22 de maio de 2010, com endereço à Av. Pedro José Pimenta nº 33, Centro, Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, CNPJ nº 12.203.185/0001-10.**

**Art. 2º - Finalidades: Prestar serviços à comunidade através de projetos e programas de melhoria de vida; promover as atividades culturais, sociais, recreativas e de pesquisas; resgatar, divulgar, cultivar e preservar todas as formas de cultura popular e zelar pela conservação e revitalização do patrimônio público religioso.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 07 de outubro de 2011.**

  
Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG  
Fone/Fax: (031) 3877-5511 - e-mail: pmblonga@ig.com.br

LEI N° 102  
de 07 de 10 de 2011  
CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 011, de 30 de Setembro de 2011.

## Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Comunitária dos Amigos de São José de Barra Longa/MG - doravante simplesmente denominada “ASASJ”.

A Câmara Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais por seus representantes, aprovam e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Comunitária dos Amigos de São José de Barra Longa-MG, denominada “ASASJ”, fundada em 22 de maio de 2010, com endereço à Av. Pedro José Pimenta nº 33, Centro, Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, CNPJ nº 12.203.185/0001-10.

Art. 2º - Finalidades: Prestar serviços à comunidade através de projetos e programas de melhoria de vida; promover as atividades culturais, sociais, recreativas e de pesquisas; resgatar, divulgar, cultivar e preservar todas as formas de cultura popular e zelar pela conservação e revitalização do patrimônio público religioso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 30 de setembro de 2011.

Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO 1<sup>a</sup> 2<sup>a</sup> 3<sup>a</sup> DISCUSSÃO

EM 06 DE Outubro DE 2011

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86  
CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320  
RUA GETULIO ETRUSCO N° 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL-COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE SÃO JOSÉ DE BARRA LONGA MG, doravante simplesmente denominada ASASJ, estabelecida em nossa cidade, desde sua fundação vem desenvolvendo um trabalho social muito expressivo, direcionado a todas as pessoas da comunidade barralonguense e a nenhum grupo distinto.

Dentro de seu Estatuto, podemos encontrar idéias como: prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil; pesquisar e divulgar informações de cunho social, econômico cultural e desportivo; prestar assessoramento na área de informação radiofônica a entidades sindicais culturais, sociais e outras sem fins lucrativos; colaborar na formação da consciência da sociedade que vigore em seu seio a solidariedade, a justiça social e a caridade cristã.

Enumerados alguns objetivos da ASASJ, vemos claramente que o foco principal de seu trabalho é o bem comum e um maior desenvolvimento social, direcionado principalmente às esferas mais carenciadas e necessitadas de nossa comunidade.

Para que todos esses objetivos possam ser alcançados é evidente a necessidade de apoio, tanto da iniciativa privada como também da pública, e, por essa razão, apresentamos este projeto, aguardamos sua aprovação pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1º FEVEREIRO DE 2011

EM 06 DE Outubro DE 2011

PRESIDENTE